

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura e Economia Criativa UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Despacho normativo

Número de Referência: SCEC-PRC-2021/01452

Interessado: SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO DE CULTURA

Assunto: PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.

Em atendimento ao questionamento suscitado pela Sustenidos Organização Social de Cultura, apresentamos os esclarecimentos abaixo:

Questionamento:

Gostaria de tirar uma dúvida referente a um item que aparece duplicado no índice da Minuta Referencial, é o "Financiamento e Fomento".

Ele aparece como subitem do Desenvolvimento dos Programas e Eixos de Atuação (Programas Técnicos/Finalísticos), no EIXO 8, e depois aparece de novo como o item "VI - FINANCIAMNETO E FOMENTO", após o Plano de Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

Gostaríamos de saber se é para duplicar a informação contida no EIXO 8, se está erroneamente duplicado ou se são informações diferentes?

Resposta:

As informações não estão duplicadas.

O Eixo 8 como os demais eixos, são a área fim, execução da meta. Nos itens "Eixos", apontamos as diretrizes pedagógicas e programáticas para a elaboração das propostas técnicas, seguindo a Política Cultural da SCEC-SP e a Politica de formação Cultural. Neste item inclusive consta

Classif decumental	001 01 05 001
Classif. documental	001.01.05.001





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Cultura e Economia Criativa UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

o percentual mínimo da meta. É a descrição da meta em si.

Já o Programa VI - FINANCIAMENTO E FOMENTO, está ligado as atividades administrativas relacionadas às áreas meio, necessárias ao cumprimento dos objetivos finalísticos, neste caso do Eixo 8. A Organização Social deverá demonstrar sua estratégia de ação para cumprimento da meta.

Estes são os conceitos.

Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA COORDENADOR UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



